



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 3 7 7 0
(15 DE DEZEMBRO DE 2005)

**Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DESCONTO DE CARÁTER GERAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
desconto de caráter geral, na proporção de 10% (dez por cento) para pagamento à
vista, do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.006, na forma e
prazo a ser regulamentado por Decreto.

ARTIGO 2º - Os valores constantes dos Anexos de que
trata a Lei Complementar nº 3.303/2002, mantidos que foram pela Lei Municipal nº
3.465/2003, terão suas atualizações na forma constante do Decreto nº 5.351/2005.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Dezembro de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de
Editais.

ma/nc